



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1.253/90 DE 08 DE MARÇO DE 1.990.

Concede aumento de diárias aos Funcionários Municipais e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei.

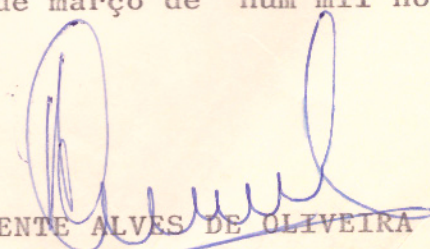
Art. 1º - Fica autorizado o aumento do valor das diárias referentes a viagens de Funcionários da Prefeitura Municipal, a partir de 01/02/90, para a quantia de Ncz\$ 300,00 (trezentos cruzados novos).

PARÁGRAFO ÚNICO - a diária referente a viagem à capital sera de Ncz\$ 500,00 (quinhentos cruzados novos)

Art. 2º - As diárias restituirão as despesas de viagem e estada, quando em serviço fora da sede do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 1.990.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de março de hum mil novecentos e noventa.


VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
= Prefeito Municipal =